

Lei nº 529

"Lei sobre aumento de
Vencimentos Municipais"

"A Câmara Municipal de Welfim Moreira
decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento nos
vencimentos dos Servidores Municipais, em
atividade, de 35% (trinta e cinco por cento), com
vigência a partir de 1º de Março de 1986.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira 31 de março de 1986.

Assy
as) Expedito Correa Bualdo
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário